

**Extrato de Termo de Rescisão**

Processo 001006/39/DA/2008 - Dispensável de Licitação 0068/2008/SQA/DA

Contrato 15.647-4 - TR 023

Contratante: DER

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Da Finalidade: Rescisão amigável do Contrato 15.647-4, firmado entre as partes em 31-07-2008, tendo por objeto a prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na "Especificação de Serviços e Preços 8063.9", que foram executados até 31-03-2013, com fundamento nos termos do Artigo 78 inciso XII, c.c. inciso II do Artigo 79, ambos da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 (período de 01-08-2008 a 31-07-2013 - prazo inicial de 12 meses, mais prorrogações).

Do Valor do Contrato: O valor final é de R\$ 115.052.888,84 Data da Assinatura: 01-11-2013

**DIRETORIA DE ENGENHARIA****Comunicado**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, a Licença Ambiental de Instalação para as Obras de Duplicação na Rodovia de acesso - SPA-092/060, trecho compreendido entre o km 0+000 e o km 4+680, no Município de Pindamonhangaba.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES****Extrato de Termo de Autorização**

Termo 176/2013- Exp. 007146-17/DR.13/2013 - Assinatura: 04-11-2013 - Valor: R\$.20.989,67 - Partes: DER e a Telefônica Brasil S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na SP-304, km 194+139m ao km 195+135,90m (LD), km 195+135,90m ao km 198+306,90m (LE), e km 195+135,90m (travessia), com extensão total de 4.217,90 metros.

Termo 177/2013- Exp. 011565-17/DR.04/2013 - Assinatura: 04-11-2013 - Valor: R\$.6.817,46 - Partes: DER e a Telefônica Brasil S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na SP-331, km 000+290m ao km 000+950m (LE), km 000+950m ao km 000+290m (LD), e km 000+950m (travessia), com extensão total de 1.370,00 metros.

Termo 178/2013- Exp. 011623-17/DR.09/2013 - Assinatura: 04-11-2013 - Valor: R\$.00,00 - Partes: DER e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de emissário subterrâneo de esgoto na SPA-550/320, km 002+090m (travessia), com extensão total de 30,00 metros.

**Extrato de Termo de Reti-Ratificação**

Termo de Reti-Ratificação 062/2013 - Exp.000906-17/DR.03/2013 - Assinatura: 31-10-2013 - Partes: DER e a Telefônica Brasil S/A -Clausula III da Retificação: No item 1.1 da Clausula Primeira - Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente Termo de Autorização de Uso é para regularizar a ocupação da faixa de domínio da malha rodoviária do DER, com linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas já implantadas na SP-293, km 005+085m ao km 006+472m (LE), km 006+472m (travessia) e km 004+380m ao km 006+290m (LD), com extensão total de 3.347,00 metros. Clausula IV da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Autorização 053/2013 que não colidam com o presente termo.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO****Comunicado**

Divulgação do pagamento que será realizado, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695/01.

UG LIQUIDANTE	VENCIMENTO	Nº DA PD	VALOR
162112	09-11-2013	2013PD00099	R\$ 2.175,00
162112	10-11-2013	2013PD00102	R\$ 660,00
TOTAL			R\$ 2.835,00

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE****Retificações do D.O. de 05-11-2013**

Referente ao Despacho do Diretor Regional da DR.05 ONDE SE LÊ: "... José Roberto das Neves Freitas..."; LEIA-SE: "... José Roberto das Neves Freitas..."; ONDE SE LÊ: "... RESIDÊNCIA E CONSERVAÇÃO DE PARQUERA-AÇU/RCS.3..."; LEIA-SE: "... Residência de Conservação de Parquera-Açu/RCS.3...".

**DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO****Extratos de Notas de Empenho - Sistema BEC/SP**

Processo 034/2013/DAESP. Provisória 051. Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP. Edital Eletrônico de Contratações CV 33239/2013. Oferta de Compra 162201.16056.2013OC00101. Contratante: Departamento Aeronáutico do Estado de São Paulo - DAESP. Objeto: Despesas com aquisição de artigos de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para serem utilizados nas seções contra incêndio dos aeroportos administrados pelo DAESP, resultante da homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto do presente Convite, com base no critério de menor preço/lance proposto, autorizado pelo Superintendente, às fls. 107 e pela Autoridade competente desta UGE junto ao Sistema BEC/SP, às fls. 108. Prazo de Entrega: Até 8 dias, após 24 horas, contados a partir do recebimento, por meios eletrônicos, das Notas de Empenho enviadas pelo Sistema BEC/SP. Valor Total Contratado: R\$ 54.417,36. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160711100000. Fonte de Recurso: 004.001.001. Natureza da Despesa: 44905234. UGR: 162201. Data de aprovação e assinatura: 01-11-2013. Relação das empresas contratadas, dos itens, valores e Notas de Empenho, conforme relacionado:

Contratada: A2g Comercial Ltda.-EPP. Fornecimento do item 7 do Edital. Valor Total: R\$ 2.077,20. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01098, emitida em 01-11-2013; Contratada: Viviane Bezerra Ito de Souza - Epp. Fornecimento do item 1 do Edital. Valor Total: R\$ 10.100,28. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01099, emitida em 01-11-2013;

Contratada: L J da Silva Computadores ME. Fornecimento do item 2 do Edital. Valor Total: R\$ 18.468,00. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01100, emitida em 01-11-2013;

Contratada: Jbonach Distribuidora Comercial Ltda - Epp. Fornecimento do item 6 do Edital. Valor Total: R\$ 4.176,00. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01101, emitida em 01-11-2013;

Contratada: Atech Comércio de Produtos de Informática Ltda - Epp. Fornecimento do item 3 do Edital. Valor Total: R\$ 11.256,00. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01102, emitida em 01-11-2013;

Contratada: Maspe Eletrodomésticos Eireli Me. Fornecimento do item 4 do Edital. Valor Total: R\$ 8.339,88. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01103, emitida em 01-11-2013.

Processo 034/2013/DAESP. Provisória 052. Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP. Edital Eletrônico de Contratações CV 33369/2013. Oferta de Compra 162201.16056.2013OC00102. Contratante: Departamento Aeronáutico do Estado de São Paulo - DAESP. Objeto: Despesas com aquisição de mobiliários para serem utilizados no Terminal de Passageiros do Aeroporto Estadual de Araraquara, resultante da homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto do presente Convite, com base no critério de menor preço/lance proposto, autorizado pelo Superintendente, às fls. 99 e pela Autoridade competente desta UGE junto ao Sistema BEC/SP, às fls. 100. Prazo de Entrega: Até 8 dias, após 24 horas, contados a partir do recebimento, por meios eletrônicos, das Notas de Empenho enviadas pelo Sistema BEC/SP. Valor Total Contratado: R\$ 16.009,24. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160711100000. Fonte de Recurso: 004.001.001. Natureza da Despesa: 44905232. UGR: 162201. Data de aprovação e assinatura: 04-11-2013. Relação das empresas contratadas, dos itens, valores e Notas de Empenho, conforme relacionado:

Contratada: J.F. Lanza Móveis - EPP. Fornecimento dos itens 3, 6, 8, 11 e 12 do Edital. Valor Total: R\$ 9.360,00. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01131, emitida em 04-11-2013;

Contratada: JR Rodrigues Oliveira Me. Fornecimento do item 5 do Edital. Valor Total: R\$ 1.215,00. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01132, emitida em 04-11-2013;

Contratada: CI Cadeiras Ltda Me. Fornecimento dos itens 2, 4, 7 e 10 do Edital. Valor Total: R\$ 2.634,24. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01133, emitida em 04-11-2013; e

Contratada: Erica Maria Angelieri Monteiro de Oliveira Epp. Fornecimento dos itens 1 e 13 do Edital. Valor Total: R\$ 2.800,00. Nota de Empenho SIAFEM/2013 - BEC/SP 2013NE01134, emitida em 04-11-2013;

**Cultura****GABINETE DO SECRETÁRIO****Resolução SC 97, de 23-10-2013**

Dispõe sobre o tombamento da "Residência Olivo Gomes" e seu parque ajardinado, situada à Avenida Sebastião Gualberto, 545, em São José dos Campos e dá outras providências

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.1º do Decreto-Lei 149 de 15-08-1969 e do Decreto Estadual 13426 de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941, de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterado pelo Decreto Estadual 48.137 de 7 de outubro de 2003, considerando:

as manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 37352/1998, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CONDEPHAAT em Sessão Ordinária de 25-10-2010, Ata 1600, cuja deliberação foi favorável ao tombamento da "Residência Olivo Gomes" e seu parque ajardinado, em São José dos Campos, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, na Sessão Extraordinária de 14-05-2012; que a expressão da obra do arquiteto Rino Levi e de seus colaboradores teve caráter modelar em diferentes tipos de programas arquitetônicos, sempre em intensa relação com a paisagem urbana ou natural;

que essa obra é parte integrante dos processos de transformação e modernização do Estado de São Paulo na segunda metade do século XX;

que o proprietário original dessa residência, Olivo Gomes, foi industrial pioneiro no Vale do Paraíba paulista; que a denominada Residência Olivo Gomes, na antiga Fazenda Sant'anna, em São José dos Campos, integra em concepção única de 1950 o projeto do arquiteto Rino Levi para a casa, painéis artísticos integrados à construção e o paisagismo desenhado por Roberto Burle Marx;

que o projeto de Roberto Burle Marx representa superlativamente a excelência de sua produção no contexto da paisagem brasileira;

que essa obra conjunta é exemplar de destaque na produção de seus autores e na história da arquitetura brasileira; que a solução da Residência Olivo Gomes, representante única de um programa de residência de lazer de elite da segunda metade do século XX, integra de maneira especial espaços de residência, bosques, jardins e áreas de lazer;

que a integração da Residência Olivo Gomes com a paisagem é tão singular que deu origem a uma zona de preservação municipal;

que a dimensão estética e espacial do conjunto é de tal ordem que resultou em um parque de uso público, de grande estatura paisagística e turística;

que o arquiteto Rino Levi e o paisagista Roberto Burle Marx são reconhecidos por suas contribuições para a cultura brasileira do século XX.

**Resolve:**

Art. 1º. Fica tombada a Casa Olivo Gomes, compreendida como a construção residencial, os painéis artísticos e o jardim projetado por Burle Marx, integrantes do mesmo projeto. Os limites da área tombada, com 42700m², estão expressos no mapa anexo.

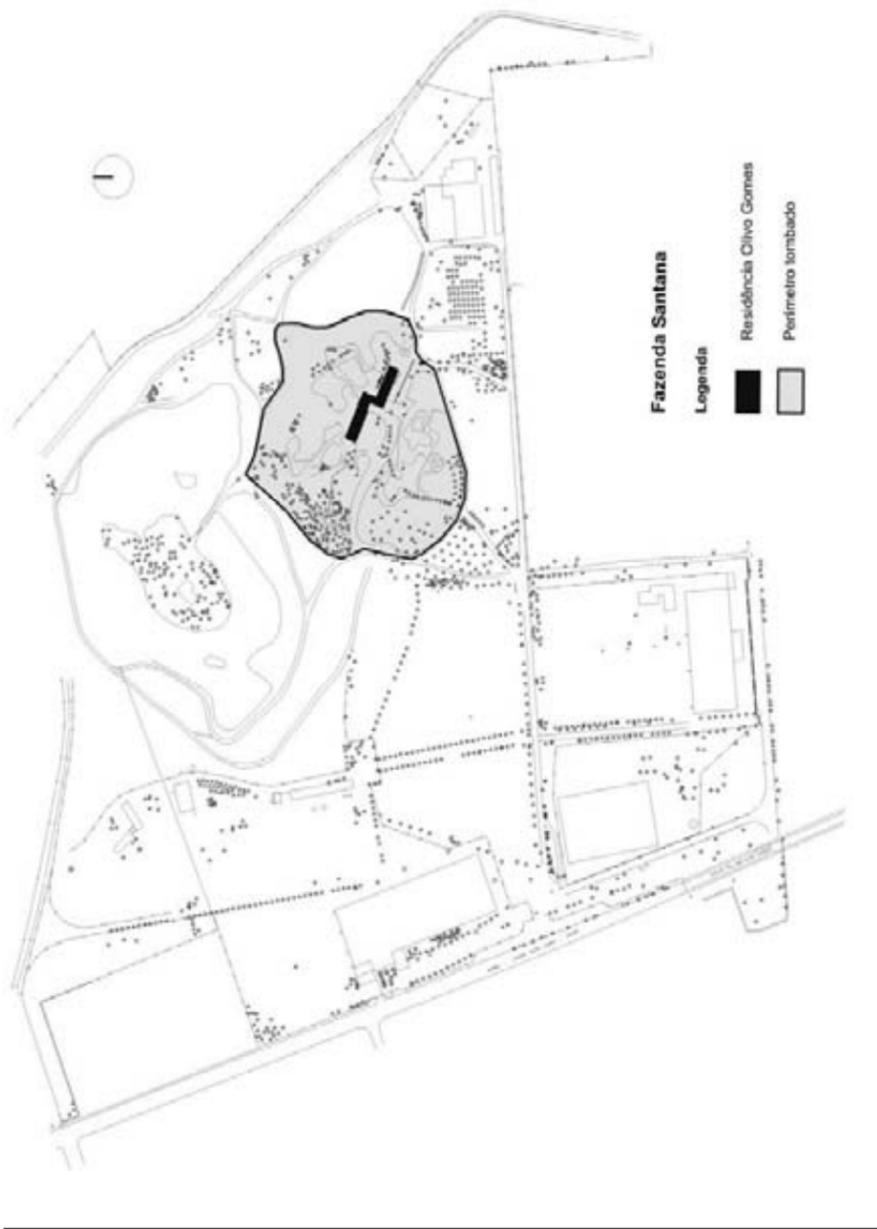
Art. 2º. O projeto paisagístico deve ser mantido, com base nas plantas 157a e 157b do Arquivo Burle Marx e Cia. Ltda (arquivo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP - Cidade Universitária, São Paulo, classificado como PE L578 728.67 ROG). A eventual substituição de elementos ou espécies que o compõem, bem como a redefinição de alguma área componente do projeto paisagístico, deverá ser avaliada pelo CONDEPHAAT, desde que justificada por profissional habilitado.

Art. 3º. Para assegurar a manutenção física da construção e a possibilidade de adequação dos espaços a novas necessidades e eventuais novos usos, serão aceitáveis, desde que justificadas, a atualização e/ou substituição de materiais, e ainda a introdução de novos elementos de infra-estrutura ou estrutura.

Art. 4º. O presente bem tombado fica isento de área envolvente, conforme faculta o Decreto n. 48.137, de 07-10-2003.

Art. 5º. Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SC 98, de 23-10-2013**

Dispõe sobre o tombamento de Conjunto Ferroviário Central da cidade de Valinhos.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003,

**CONSIDERANDO:**

As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 61057/10, o qual foi apreciado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT - em Sessão Ordinária de 25-04-2011, Ata 1622, cuja deliberação foi favorável ao tombamento de Conjunto Ferroviário Central da cidade de Valinhos, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, em Sessão Ordinária de 01-08-2011, Ata 1635;

Que a estação ferroviária central de Valinhos se insere no primeiro trecho construído da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à qual se atribui o pioneirismo na eletrificação ferroviária brasileira, estando exemplarmente representada nas construções ali existentes;

Que esse conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, tendo potencializado o desenvolvimento econômico do interior com o escoamento da produção cafeeira e o desbravamento de novas fronteiras agrícolas;

Que sua arquitetura é exemplar na utilização do ferro na construção das gares ferroviárias

Que o conjunto mantém diálogo arquitetônico com as demais estações pioneiras da Companhia;

Que esse complexo tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado Conjunto Ferroviário de Valinhos, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Parágrafo Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, onde estão inclusas as construções listadas:

**I. Perímetro:**

Inicia na Avenida dos Imigrantes; deflete 90 graus a nordeste na altura da Rua Doutor Cândido Ferreira, cruzando o Ribeirão Pinheiros; deflete a noroeste nos muros de divisa da faixa de domínio da via férrea leste com o antigo Cartonificio Valinhos; deflete a nordeste junto aos muros de divisa do antigo Cartonificio Valinhos com a extremidade sul da rua sem nome (através da qual se acessa o edifício da Estação); deflete a noroeste e segue por esta via sem nome, cruzando a Rua Doze de Outubro (também chamada de Sete de Setembro) e seguindo junto aos muros de divisa entre a "Casa Número Um" de Valinhos (esquina da Rua Doze de Outubro com via férrea) e os demais lotes da quadra; deflete a oeste junto aos respectivos muros de divisa e segue em linha reta até a Avenida Gessy Lever, cruzando as vias férreas e o Ribeirão Pinheiros; deflete a sudeste e segue junto a esta Avenida até o ponto inicial na confluência com a Rua Sete de Setembro e Avenida Imigrantes. (ver mapa)

II. Prédio da Estação Ferroviária de Valinhos da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro, situada à via sem nome, paralela à Avenida dos Imigrantes no lado oeste da via férrea. Destacam-se no mesmo: o corpo da estação; as plataformas e a gare metálica cobrindo-as; a passagem subterrânea para pedes-

tres na extremidade das plataformas; e o hall de passageiros com quichês; (ver mapa)

III. Prédio da primitiva Estação de Valinhos, posteriormente utilizado como Armazém da Companhia, situado à esquina da Rua Doze de Outubro (também chamada de Sete de Setembro) com a via férrea, defronte à via sem nome que dá acesso à Estação; (ver mapa)

IV. "Casa Número Um" de Valinhos, situado à esquina da Rua Doze de Outubro (também chamada de Sete de Setembro) com a via férrea leste, defronte à via sem nome que dá acesso à Estação. Destacam-se as envasaduras e a cobertura; (ver mapa)

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

I. Prédio da Estação Ferroviária de Valinhos (item 2 do parágrafo único do artigo 1º) - devem ser preservadas as fachadas, a volumetria e área interna mencionada.

II. Prédio da primitiva Estação de Valinhos e "Casa Número Um" (itens 3 e 4 do parágrafo único do artigo 1º) - devem ser preservadas fachadas e volumetria. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos de forma compatível com a original sempre que possível.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que estes edifícios abrigam:

I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que atendam ao disposto nesta resolução, e as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.

IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

V. Fica sujeita à aprovação do Conselho a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelece-se como área envolvente, a que se refere o artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, o seguinte perímetro:

I. Inicia na esquina da Rua Orozimbo Maia com a Rua Doze de Outubro em direção a oeste, projetando-se em linha reta até a via férrea leste; deflete a sul e acompanha a via férrea leste até o limite do perímetro de tombamento definido; segue junto a este a sudeste, ao longo dos muros de divisa de lote da "Casa Número Um de Valinhos"; cruza a Rua Doze de Outubro (também chamada de Sete de Setembro) e forma, a sudeste desta, faixa paralela de 30 (trinta) metros, contados a partir do alinhamento dos lotes defronte à via; segue a nordeste, passando pelo ponto Z (ver mapa), até os muros de divisa do lote na esquina da Rua Doze de Outubro com Orozimbo Maia, onde deflete a noroeste e segue até o ponto inicial; (ver mapa)

**VISITE NOSSA LIVRARIA VIRTUAL**

[www.imprensaoficial.com.br/livraria](http://www.imprensaoficial.com.br/livraria)



**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO